

REGULAMENTO

Campanha de Promoção de Adesão gratuita ao Pagamento por Sistema de Débitos Diretos SEPA e à Fatura Eletrónica

A. Apresentação e objetivos

1. A AGERE – EMPRESA DE ÁGUA, EFLUENTES E RESÍDUOS DE BRAGA, E.M., pessoa coletiva n.º 504 807 692, com sede na Praça Conde de Agrolongo, n.º 115, Braga, encontra-se presentemente a lançar uma campanha de marketing que visa estabelecer incentivos para os clientes aderirem, gratuitamente, ao pagamento por Sistema de Débitos Diretos SEPA e à Fatura Eletrónica;
2. As presentes regras destinam-se a estipular os termos e condições gerais de adesão à referida campanha;

B. Destinatários

1. A campanha é gratuita, dirigindo-se a todos os clientes dos serviços públicos essenciais prestados pela empresa (abastecimento de água, saneamento de águas residuais e resíduos urbanos) que adiram ao método de pagamento de faturas pelo sistema débito direto SEPA e, em simultâneo, ao envio da fatura por meio eletrónico;
2. Esta adesão é feita nos termos e condições definidos nos pontos seguintes;

C. Período de adesão à campanha

A campanha decorrerá durante o período de 05 de novembro a 31 de dezembro de 2019;

D. Promoção

1. Em caso de adesão em simultâneo ao pagamento por débito direto SEPA e ao envio de fatura para correio eletrónico entre 05 de novembro a 31 de dezembro de 2019, o cliente terá direito à oferta de um brinde – concretamente uma garrafa de água em vidro com o logotipo da AGERE-E.M.;

E. Outras especificações obrigatórias

1. Esta campanha também é válida para os clientes que tenham aderido anteriormente ao método de pagamento de faturas pelo sistema de débito direto SEPA conjuntamente com o envio da fatura por meio eletrónico;
2. Esta campanha é igualmente válida para os clientes que já paguem atualmente as suas faturas pelo sistema de débitos diretos SEPA e que, entretanto, passem a receber a sua fatura por correio eletrónico;
3. Esta campanha é ainda válida para os clientes que já recebem a sua fatura por correio eletrónico e que, entretanto, venham a aderir ao respetivo pagamento pelo sistema de débitos diretos SEPA;
4. A garrafa de água poderá ser reclamada/levantada até 29 de fevereiro de 2020, no Balcão de Atendimento da sede da AGERE-E.M., sito na Praça Conde de Agrolongo, n.º 115, Braga. Para o seu levantamento o cliente deverá assinar um documento comprovativo da sua receção, fazendo prova da sua identificação;
5. Em caso de rotura de stock por excesso de adesões, a AGERE-EM reserva-se o direito de suspender a entrega das garrafas aos clientes, comprometendo-se a retomá-la com a maior brevidade possível;
6. A adesão à promoção obriga a uma permanência continuada nas condições referidas em D1 supra, com a duração mínima de 3 meses. Caso se verifique o cancelamento por motivos injustificados antes de decorridos os 3 meses, será faturado o preço da garrafa ofertada, cujo valor é de 10 € (dez euros).

F. Esclarecimentos e Contactos

A AGERE-E.M. prestará esclarecimentos adicionais sobre as condições da campanha, aos clientes que o desejem, através das diversas formas de contacto que disponibiliza;

G. Disposições finais

1. Todos os casos omissos no presente regulamento serão resolvidos pela AGERE-E.M.;
2. O presente regulamento pode ser alterado, sem aviso prévio, por motivos de força maior relacionados com a atividade da empresa.